ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB**, de acordo com o Termo de Referência, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO -** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 13/01/2026 às 13h30.
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB,** conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	PROPOR, ORGANIZAR E REALIZAR, COM OS PROFISSIONAIS E DEMAIS ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO, REUNIÕES VISANDO SISTEMATIZAR AS EXPERIÊNCIAS DOS PRIMEIROS ANOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ESPECIAL, NA PRIMEIRA AVALIAÇÃO TRIENAL PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSESSORIA NA CONDUÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO (SADE/MEC); DEFINIR E CONTEXTUALIZAR COM EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TEMAS PARA CAPACITAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A PARTIR DOS INDICATIVOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; A ASSESSORIA DEVERÁ COLABORAR NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES, PROFESSORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO QUANTO AO PLANEJAMENTO E MELHOR RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; DEVERÁ ASSESSORAR NA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS; ASSESSORAR OS DIRIGENTES EDUCACIONAIS NA REGULARIZAÇÃO DE ESCOLAS; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS	MÊS	10

	EDUCACIONAIS; CRIAR INSTRUMENTOS QUE PERMITAM MENSURAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, COM INDICADORES QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. ATUALIZAÇÃO DE PPP E REGIMENTOS ESCOLARES. ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, INCLUINDO PLANEJAMENTO E PEI. A EMPRESA PRESTARÁ ASSESSORIA PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE DIARIAMENTE, FICANDO TAMBÉM A DISPOSIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VIA TELEFONE, E E–MAIL SEM LIMITES DE CONSULTAS.		

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 13/01/2026 às 13h30 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.
4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.
4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.
4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da secretaria, respeitando as informações do Termo de Referência.
5.2. Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 48 (horas) úteis, podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

6.2. <u>Regularidade Jurídica:</u>
6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada".
Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
b) Registro comercial, no caso de empresário individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

***** Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetocontratual;
c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Certidão de Falência e concordata.

6.4. Demais comprovações

a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2026.

12 361 2009 2051 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
000275 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 99830-0665.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/.
10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Educação Municipal.

São João do Cariri/PB, 08 de janeiro de 2026.

JOSICLEIDE CAVALCANTE GUIMARÃES
Secretário de Administração

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT
1	PROPOR, ORGANIZAR E REALIZAR, COM OS PROFISSIONAIS E DEMAIS ENVOLVIDOS COM A EDUCAÇÃO, REUNIÕES VISANDO SISTEMATIZAR AS EXPERIÊNCIAS DOS PRIMEIROS ANOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSESSORAR NA REALIZAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ESPECIAL, NA PRIMEIRA AVALIAÇÃO TRIENAL PREVISTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ASSESSORIA NA CONDUÇÃO DO MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE ADESÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO (SADE/MEC); DEFINIR E CONTEXTUALIZAR COM EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TEMAS PARA CAPACITAÇÃO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, A PARTIR DOS INDICATIVOS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO; A ASSESSORIA DEVERÁ COLABORAR NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS DIRIGENTES ESCOLARES, PROFESSORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS VINCULADOS A EDUCAÇÃO QUANTO AO PLANEJAMENTO E MELHOR RACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; DEVERÁ ASSESSORAR NA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO	MÊS	10	

	FUNDEB, CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS; ASSESSORAR OS DIRIGENTES EDUCACIONAIS NA REGULARIZAÇÃO DE ESCOLAS; ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DO CENSO ESCOLAR; ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS; CRIAR INSTRUMENTOS QUE PERMITAM MENSURAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, COM INDICADORES QUE POSSIBILITE O ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. ATUALIZAÇÃO DE PPP E REGIMENTOS ESCOLARES. ORIENTAÇÃO, EXECUÇÃO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, INCLUINDO PLANEJAMENTO E PEI. A EMPRESA PRESTARÁ ASSESSORIA PRESENCIAL NA SEDE DA CONTRATANTE DIARIAMENTE, FICANDO TAMBÉM A DISPOSIÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VIA TELEFONE, E E–MAIL SEM LIMITES DE CONSULTAS.			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

_____ /_____de_____de_____

Responsável

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Educação

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da Educação Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260108101825**
Título	AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026
Tipo da matéria	AVISO DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data de publicação	08/01/2026
Publicada e autorizada por	JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 08/01/2026 — Edição 01895. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108101825&link=PMSJC. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/07/2026 09:24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260108101825**, intitulada **AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00003/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 08/01/2026

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **JOSEILMA DE SOUZA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Município de São João do Cariri/PB, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) meses, compreendendo atividades como organização de reuniões para sistematização do Plano Municipal de Educação, assessoria na realização do Fórum Municipal de Educação e na primeira avaliação trienal do plano, monitoramento do plano conforme termo de adesão junto ao SASE/MEC, definição de temas para capacitação do magistério, elaboração de plano de capacitação para dirigentes escolares, professores e conselheiros municipais, estruturação e funcionamento dos conselhos municipais de educação, acompanhamento e controle social do FUNDEB e de alimentação escolar, regularização de escolas, acompanhamento do censo escolar, elaboração de projetos educacionais, criação de instrumentos de mensuração de resultados, atualização de PPP e regimentos escolares, e orientação sobre políticas de educação especial inclusiva, com assessoria presencial diária na sede da contratante e suporte remoto ilimitado. O critério de julgamento será o menor preço, e as propostas deverão ser apresentadas até o dia 13 de janeiro de 2026, às 13h30, via e-mail ou protocolo físico no Setor de Licitações, com validade mínima de 60 (sessenta) dias. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, e as despesas correrão por conta da dotação orçamentária de 2026, na rubrica 12 361 2009 2051 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260108101825&link=PMSJC. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/07/2026 09:24